



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 46/2024

“Dispõe sobre uso de Banco de Horas e troca de horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando** que da mesma forma que nos outros dias da semana a Câmara Municipal possui horário de atendimento ao público no período vespertino; **considerando** que grande parte dos servidores solicitam o uso de banco de horas justamente das sextas-feiras, bem como a troca de horário de trabalho para o período matutino, o que prejudica o atendimento ao público, e a fim de que seja aplicada a devida isonomia entre os servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. É vedado o uso de banco de horas nas sextas-feiras.

Art. 2º. É vedada a troca de turno nas sextas-feiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 20 de setembro de 2024.



Assinado por ELISSON DE
ASSIS CASARINO Presidente
da Câmara 041.523.516-24
em 20/09/2024 15:55:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Elisson de Assis Casarino

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66edc512aac3c>.
POR: ELISSON DE ASSIS CASARINO - (041.523.516-24) EM: 20/09/2024 15:55

